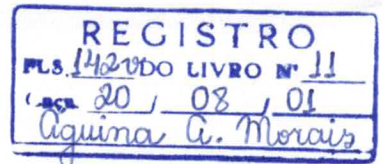




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU



LEI Nº 1274/01, DE 13 DE AGOSTO DE 2001

Autoriza firmar convênio com
"Associação Arraial dos Amigos" e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a "Associação Arraial dos Amigos", no sentido de destinar um servidor público municipal, que seja motorista, com encargos para o Município, para ficar à disposição da referida associação, visando atender seus objetivos no tocante ao transporte de pacientes que necessitem receber tratamentos especializados, até quatro viagens mensais.

Art. 2º - Em caso de insuficiência de recursos financeiros por parte da Associação Arraial dos Amigos, para o transporte de doentes que necessitem de tratamento especializado e em caso de urgência, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a esta associação, os recursos financeiros necessários, mediante ofício requisitório acompanhado de planilha, demonstrando as despesas necessárias, comprovando, posteriormente, no prazo de 10 dias com documentos idôneos.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste convênio serão lançadas na dotação própria do Crédito Especial sob o código 15.81.486.2.073-3.2.3.1.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 13 de agosto de 2001.


RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal


IVAIR ANTÔNIO FREITAS GUIMARÃES
Secretário da Administração